

OFÍCIO 201/2018/SEC – 4ª CD

DA: QUARTA COMISSÃO DISCIPLINAR DO STJD

PARA: FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DE SÃO PAULO

PARA: FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PARA: SÃO PAULO FC

PARA: FLUMINENSE FC

Rio de Janeiro, 18 de Setembro de 2018.

Esta Quarta Comissão Disciplinar, julgará na **sexta-feira dia 21 de Setembro de 2018, às 10:00 (dez) horas**, no Plenário do Superior Tribunal de Justiça Desportiva, sito na rua da Ajuda, n.º 35 – 15º - Rio de Janeiro – RJ, o(s) seguinte (s) denunciado (s).

5. PROCESSO N° 151/2018 - Jogo: São Paulo FC (SP) X Fluminense FC (RJ) - categoria profissional, realizado em 02 de setembro de 2018 – Campeonato Brasileiro – Série A - **Denunciados:** Diego de Souza Andrade, atleta do São Paulo FC, inciso no art. 250 do CBJD; Leonardo Moreira Moraes, atleta do Fluminense FC, inciso no art. 258 do CBJD; Diego Lugano, Superintendente de Relações Institucionais do São Paulo FC, inciso no art. 258 do CBJD

Fica (m) o (s) supramencionado (s) de acordo com o disposto nos Arts. 45;46 e 51-A do CBJD, citado (s) e intimado (s) para sessão de instrução e julgamento.

Atenciosamente

FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO.

Daniel Marinho

STJD | Superior Tribunal de Justiça Desportiva

daniel.marinho@cbf.com.br

+55 21 2532 - 8709

www.cbf.com.br

TORCIDA E SELEÇÃO.
GIGANTES POR NATUREZA.



Expediente
18/9/2014